

PORTARIA Nº 05/2019/CASA CIVIL

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA

ORGÃO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

1º TRIMESTRE 2019

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES SUBSÍDIO			
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS			
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	e Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	02	09		Lei nº 10.050/2014
Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00		Lei nº 10.050/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 7.461 de 13 de Julho/2001	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
Técnico Administrativo	03	03	00		Lei nº 10.052/2014
Apoio Administrativo	00	00	00		Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
-	-	-	-

*Decreto Nº 1.462, de 19 de abril de 2018.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Cuiabá-MT, em 07 de janeiro de 2019.

Mauro Carvalho Júnior

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 70c121fa

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar